



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000003/2021
Processo: 8907-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº03/2021, de autoria da Vereadora Laiz Perrut, que "acrescenta dispositivos ao Estatuto do Servidor Municipal para prever a tramitação prioritária dos processos administrativos funcionais que envolvam vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher".

Assim, o projeto determina prioridade nas petições de servidoras vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha. Além de prioridade na tramitação de processos administrativos disciplinares relacionados a episódios de violências domésticas e familiares contra mulher.

Tendo em vista a relevância do tema e a necessidade de agilidade na solução do problema, como, por exemplo, um pedido de transferência de Servidora vítima de violência que precisa se distanciar do seu agressor, o projeto é fundamental, sendo urgente a sua aprovação.

Dessa forma, após exame dos autos legislativos, libero o projeto para regular tramitação, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de maio de 2021.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL